



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, REDITUM SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a **Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de outro lado a Empresa **REDITUM SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.107.614/0001-28, com sede na Rua Padre José Maria Yanes Garcia, nº 298 - Compl. Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Dias Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10476888-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o 085.880.687-88, e a Sr.^a **Cátia Sirlene Ferreira Abreu**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 12423566-4 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 056.692.657-18, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10422, de 28 (vinte e oito) de outubro de 2016, fundamentado nos arts. 57, § 1º, III e art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo e rerratificação da Planilha Orçamentária, com supressão de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção da UBS de Bananeiras, neste Município, a ser executada conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR — O valor suprimido será de R\$ 5.215,95 (cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 01º (primeiro) de novembro de 2016 e término previsto para 01º (primeiro) de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 135, celebrado em 30 (trinta) de novembro de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de outubro de 2016.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/FMS

Carlos Henrique Vieira de Mendonça
SEMOSP

Reditum Serviços Ltda.-ME
Contratada

Testemunhas.:

1) Kenny A. Gomes
Nome por extenso:
CPF nº 02967443799

2)
Nome por extenso:
CPF nº

Isaac Pacheco de Andrade
Matricula: 1940 - 2
CPF: 739.547.217-91